



CONGRESSO NACIONAL
Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal

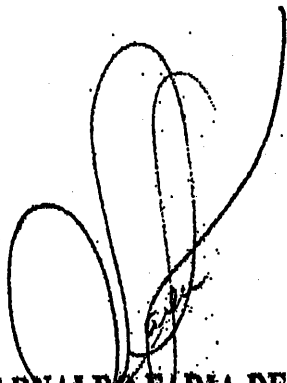
Ofício nº 118/2008-CD/GAB.

Brasília, 16 de junho de 2008

Exmº Sr. Presidente
Deputado Arlindo Chinaglia

Precedido de cordiais saudações, solicito a Vossa Excelência a retirada de minhas emendas de números: 002, 012 e 014 apresentadas na Medida Provisória nº 433/2008 que Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008.

Atenciosamente,


ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal/SP

Excelentíssimo Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados
Gabinete da Presidência
NESTA